

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022

No dia 8 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022, Processo Licitatório nº. 41/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5972	AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	
6484	BONI DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP	39, 50, 51, 65
6496	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUT	
6483	CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI	6, 8, 11, 13, 25, 26, 27, 52, 56, 58, 59, 74, 75, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 106, 109, 118, 119
4943	CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI	
3829	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	1, 9, 14, 17, 20, 22, 53, 80, 81, 111, 112, 113
5258	CUIABÁ COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	3, 24, 54, 66, 68, 78, 82, 116, 117
6482	DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47
6481	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA-EPP	33, 35, 38, 48, 69, 70, 86, 87, 96
6143	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	5, 72
2828	MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- EPP	4, 89
4807	MOSAICO DISTRIB. ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP	30, 31, 32, 34, 49, 67, 71, 79, 99, 100, 103, 115
5865	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI-ME	15, 19, 21, 60, 73, 84, 85, 88, 108, 110, 120
5916	N CARRER EIRELI-ME	23, 28, 36, 37, 40, 57, 77, 83, 90, 94, 105, 114
6258	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	12
6497	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
5628	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	2, 7, 10, 16, 18, 29, 61, 62, 63, 64, 76

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	37.152.127/0001-36		. . .
BONI DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP	28.719.518/0001-07		. . .
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS N	07.944.844/0001-30		. . .
CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁ	37.200.096/0001-41		. . .
CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI	17.059.112/0001-10		. . .
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33		. . .
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	03.942.193/0001-98		. . .
CUIABÁ COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP	21.058.617/0001-38		. . .
DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	27.250.886/0001-88		. . .
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA-EPP	41.944.789/0001-16		. . .
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	27.455.068/0001-11		. . .
MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- EPP	08.436.811/0001-41		. . .
MOSAICO DISTRIB. ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP	26.148.070/0001-85		. . .
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI-ME	07.508.571/0001-80		. . .
N CARRER EIRELI-ME	33.105.231/0001-19		. . .
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	05.774.463/0001-24		. . .
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.104.931/0001-40		. . .

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-90		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABSORVENTE PÓS PARTO C/20UN - Absorvente higiênico tipo hospitalar medindo tamanho grande, antialérgico, descartável, com gel absorvente, pós-operatório e pós-parto, embalado em plástico leitoso, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente. (PCT 20 UNIDADES) Qualidade igual ou superior as marcas como TENA, BIGFRAL ou SKARPAK, demais marca devesa a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	BIGFRAL	100,000	18,5400	1.854,00
9	BALDE MULTIUSO 20 LT - Balde multiuso confeccionado em plástico de alta qualidade, resistente a queda, alça de plástico e com capacidade de 20 litros de água. Qualidade igual ou superior as marcas como PLASVALE, PASNEW ou ARQPLAST, demais marca devesa a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	ARQPLAST	150,000	11,7500	1.762,50
14	COLÔNIA DE BEBÊ 200 ML - Colônia especial para bebê, hipoalergênico, sem álcool, aroma e cor conforme característica do produto, pH 6 a 8 % e armazenado em embalagem de plástico de 200 ml. Qualidade igual ou superior as marcas como JOHNSON'S, NATURA ou JEQUITI, demais marca devesa a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	JOHNSONS	30,000	27,9000	837,00
17	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX 25 PCT - Copos descartável de POLIPROPILENO (PP) para líquidos, com capacidade de 50ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, pacote contendo 100 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Qualidade igual ou superior as marcas como Copomais, Copaza ou Plasmel, demais marca devesa a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	CX	COPOSUL	127,000	52,0000	6.604,00

**Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CREME DE PENTEAR CABELO 300ML - Creme para cabelo, tipo creme de pentear sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, evitando que os fios enfraquecidos se quebrem ao pentear, hidrata os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixá-los pesados e devidamente armazenado em embalagem de plástico de 300ml. Qualidade igual ou superior as marcas como SEDA, NIELY GOLD ou MONANGE, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	SEDA	510,000	8,9900	4.584,90
22	CURATIVO BAND-AID CX 40 UNIDADES - Curativo tipo Band-Aid transparente, filme termoplástico com adesivo acrílico, compressa/almofada de fibras sintéticas, isento de látex e acondicionado em caixa com 35 a 40 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas como CREMER, JOHNSON ou COTTONE, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	CX	CREMER	90,000	9,9000	891,00
53	LAMINA PARA BARBEAR CX 3 UNID - Lamina para barbear descartável, para aparelho convencional de uma lamina e que seja em aço inoxidável. Caixa c/ 3 UNIDADES.	CX	WILKINSON	15,000	3,6000	54,00
80	PRATO DESCARTÁVEL PACT 10 UNID - Prato descartável em polipropileno (PP), médio, medindo 21cm, pacote com 10 unidades.	PCT	MINASPLAST	135,000	2,9000	391,50
81	PRATO DESCARTÁVEL PCT 10 UNID - Prato descartável em polipropileno (PP) pequeno, medindo 15cm, pacote com 10 unidades.	PCT	MINASPLAST	70,000	1,8900	132,30
111	TOALHA DE ROSTO 50X90 PRÉ LAVADA E PRÉ ENCOLHIDA - Toalha de rosto, com medidas aproximadas de no mínimo 50 x 90 cm, na cor branco, de algodão egípcio fio penteado, 100% algodão de fibras longas, pré lavada e pré encolhida.	UN	CAMESA	340,000	10,1000	3.434,00
112	VASSOURA DE NYLON - Vassoura de nylon, base de plástico medindo 30 cm, cabo de madeira com capa de plástica medindo 1,20m, abo rosca compatível com a base e qualidade igual ou superior as marcas como CONDOR, NOVIÇA ou MULTIUSO, Demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	MULTIUSO	336,000	10,9000	3.662,40
113	VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha, com cabo de 1,20m, cerdas em palha, reforçada com três (03) costuras que devam garantir a fixação das cerdas, material de qualidade resistente e leve, ideal para limpeza pesada externa, varandas, pisos externos, calçadas pátios de terra, limpeza de calhas, entre demais superfícies. Qualidade igual ou superior a marca Premium;	UN	SAO MATHEL	87,000	19,7500	1.718,25

**Fornecedor: 2828 - MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALCOOL ETILICO 96° A 97° - Álcool etílico com teor alcoólico entre 96° a 97°, hidratado, líquido e devidamente armazenado em frasco plástico com 1 litro de conteúdo. Líquido incolor, transparente, volátil, odor característico e sabor ardente. Miscível em todas as proporções com a água, com contração de volume e elevação de temperatura; é também miscível no éter, benzeno, clorofórmio, glicerina, etc... Dissolve as resinas, essências, ácidos minerais e orgânicos, álcalis e a maior parte dos sais halóides; dissolve pouco os óleos fixos com exceção do óleo de rícino, com o qual é miscível em todas as proporções. Produto muito inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. É extraído por fermentação da cana-de-açúcar, que no processo de destilação, este fica com 96% álcool etílico e 4% água. Qualidade igual ou superior as mascrcas PROLINK e SANTA CRUZ.	UN	MEGA	5.198,000	8,6800	45.118,64
89	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE PISOS - Rodo de Espuma com cabo de madeira para limpeza de pisos e azuleijo	UN	DSR	668,000	9,7500	6.513,00

**Fornecedor: 4807 - MOSAICO DISTRIB. ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	EMBALAGEM PLASTICA 30X40CM - Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 3 kg e medindo aproximadamente 30x40 cm.	KG	RC	156,000	28,0000	4.368,00
31	EMBALAGEM PLASTICA 35X45CM - Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 5 kg e medindo aproximadamente 35x45 cm.	KG	RC	196,000	27,6000	5.409,60
32	EMBALAGEM PLASTICA 40X60CM - Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 10 kg e medindo aproximadamente 40x60 cm.	KG	RC	177,000	27,6000	4.885,20
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS - Escova para limpeza de mamadeiras, convencional, com cabo plástico, com cerdas macias, formato oval, medindo 30 cm.	UN	L&T	15,000	7,0000	105,00
49	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/ 50UN Qualidade igual ou superior as marcas como PRA FESTA , SERTPLAST ou COPO CENTRO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	SERTPLAST	192,000	3,9000	748,80
67	PALITO DE DENTE CX 100 UNID - Palito de dente, palito de madeira para uso bucal, medindo cerca de 5 cm, com cabeça pontiaguda, palitos em perfeitas condições, sem deformações. Caixa 100 Unidades.	CX	THEOTO	83,000	0,5500	45,65
71	PAPEL ALUMINIO RL 7,5 COMPRIMENTO - Rolo de papel alumínio, confeccionado em material de alta qualidade, medindo 45 cm largura e 7,5 metros de comprimento.	RL	THEOTO	375,000	5,4900	2.058,75
79	PRATO DESCARTAVEL 350 ML PCT 10 UNID - Prato descartavel de polipropileno, diâmetro de 26 cm, com altura de 1,5cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 350ml, sem tampa, para refeição. PCT 10 UN	PCT	TOTALPLST	265,000	4,0000	1.060,00
99	SACO DE LIXO CAPACIDADE 15 LT / PACT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39x58cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote com 100 unidades	PCT	ALP	424,000	9,0000	3.816,00
100	SACO DE LIXO CAPACIDADE 200 LT / PACT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo 90x110cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote com 100 unidades.	PCT	ALP	325,000	48,2000	15.665,00
103	SACO PLASTICO 20X30 / 700 UNID - Saco em plástico de polietileno em bobina picotada, material atóxico, saco plástico medindo 20x30cm, capacidade para cerca de 2kg, 35,00 espessuras, bobina com no mínimo 500 sacos e na cor transparente.	BB	IROPLASTIC	65,000	36,9900	2.404,35
115	XUXINHA PARA PRENDER CABELO - Xuxinha para prender cabelo, sem metal, feito em material elástico e resistente, revestido de tecido que não danifica os cabelos.pacote com 20 unidades	PCT	ROMA	145,000	14,0000	2.030,00

**Fornecedor: 5258 - CUIABÁ COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALCOOL ETILICO 70% 1L - Álcool etílico em liquido com teor alcoólico de 70%, embalagem contendo 1 litro - Qualidade igual ou superior as marcas como ZULU, START ou TUPI, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	START	5.567,000	6,7600	37.632,92
24	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor Manual de Borracha para vaso sanitário, pias e tanques.com cabo em madeira medindo cerca de 67cm,	UN	DSR	49,000	5,5600	272,44
54	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL CX 100 UNID - Lenço de papel descartável para assepsia facial, cor branca, confeccionado 100% de fibras naturais, folha dupla, suave com toque de seda, medindo de 21 a 21,5 cm x 19 a 23 cm e devidamente armazenado em caixa com 100 unidades.	CX	KLENEX	310,000	8,5200	2.641,20
66	PÁ DE AÇO PARA COLETA DE LIXO - Pá em aço galvanizado, para lixo com medidas aproximadas de 19x19cm, com cabo longo, com aproximadamente 60 cm	UN	DSR	77,000	6,3000	485,10
68	PALITO DE FOSFORO CX 40 PALITOS - Palito de fosforo de madeira extralongo. Caixa com 40 a 50 Palitos.	CX	PARANA	1.275,000	2,8700	3.659,25

**Fornecedor: 5258 - CUIABÁ COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	PENTE DE CABELO DE PLASTICO (DENTES LARGOS) - Pente para cabelo, em material plástico, com dentes largos e cabo plástico.	UN	VISUAL	80,000	3,1200	249,60
82	PRENDEDOR DE ROUPA PACT 12 UNID - Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado em pacotes 12 unidades	PCT	AGUIA	275,000	2,0700	569,25
116	ALCOOL ETILICO 70% 1L - Álcool etílico em liquido com teor alcoólico de 70%, embalagem contendo 1 litro - Qualidade igual ou superior as marcas como ZULU, START ou TUPI, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	START	1.855,000	6,7600	12.539,80
117	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copos descartável de POLIPROPILENO (PP) para líquidos, com capacidade de 180ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, pacote contendo 100 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Qualidade igual ou superior as marcas como Copomais, Copaza ou Plasmel, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	CX	COPOSUL	169,000	118,4900	20.024,81

**Fornecedor: 5628 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUÁ SANITÁRIA 1 LT - Água sanitária, germicida, alvejante, solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/ p, cloro ativo, bico econômico ou direcionador, embalagem de plástico de 1 litro e classificada conforme as normas da ABNT NBR 15517 de 2016. Qualidade igual ou superior as marcas como Q-BOA, YPE ou BRILHANTE, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital(Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	CICLOFARMA	9.012,000	2,9900	26.945,88
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear de plástico, descartável, cabeça móvel, com fita lubrificante - cabo em plástico sem rebarbas, com rasuras antiderrapantes, 2 lâminas afiadas em aço inox com protetor, embalagem individual. Qualidade igual ou superior a marca GILLETTE;	UN	BIC	280,000	2,2000	616,00
10	BALDE TIPO PEDREIRO DE 12 LT - Balde redondo confeccionado de plástico, tipo 'pedreiro', alça de ferro, cor preta, fundo com ressalto, que facilita o apoio da mão em todo o seu contorno e com capacidade de 12 litros de água. Qualidade igual ou superior as marcas como PLASVALE, PASNEW ou ARQPLAST, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital.(Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU)	UN	ARQPLAST	138,000	10,0000	1.380,00
16	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copos descartável de POLIPROPILENO (PP) para líquidos, com capacidade de 180ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, pacote contendo 100 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Qualidade igual ou superior as marcas como Copomais, Copaza ou Plasmel, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	CX	MINAPLAST	510,000	99,0000	50.490,00
18	COPO DESCARTÁVEL 80ML - Copos descartável de polipropileno (PP) para líquidos, com capacidade de 80ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, Branco, Material: Plástico POLIPROPILENO (PP) Inmetro: 002712/2014, Altura: 45,00 CM, Profundidade:1,04 CM, Largura: 26,00 CM, Peso:132.00 G, pacote contendo 90 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Qualidade igual ou superior as marcas como Copomais, Copaza ou Plasmel, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007)	PCT	MINAPLAST	247,000	97,0000	23.959,00

**Fornecedor: 5628 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Dispensador de Bobina Puxa e Corte - fabricado com plástico ABS, com sistema de giro de bobina lateral, dimensões aproximadas de 38 cm de altura e 30 cm de largura, compatível com bobinas de 20cm de largura até 200 de comprimento, com visor de cristal transparente.	UN	NOBRE	60,000	159,0000	9.540,00
61	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 15 LT - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno, alta resistência, com tampa e pedal, com capacidade para 15 litros, na cor branca.	UN	ARQPLAST	214,000	22,9000	4.900,60
62	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 30 LT - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno, alta resistência, com tampa e pedal, com capacidade para 30 litros, na cor branca.	UN	ARQPLAST	191,000	54,0000	10.314,00
63	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LT - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno, alta resistência, com tampa e pedal, com capacidade para 50 litros, na cor branca.	UN	ARQPLAST	151,000	79,0000	11.929,00
64	LIXEIRA DE PLASTICO REDONDA S/TAMPA CAPACIDADE 15 LT - Lixeira plástica, redonda, confeccionada em polipropileno, alta resistência, com capacidade para 15 litros, na cor branca	UN	ARQPLAST	128,000	19,9900	2.558,72
76	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CX 2400 FOLHAS - Papel toalha interfolhado, branco, 100% celulose virgem, medidas aproximadas de 22x23, folha simples com 3 dobras, macio e resistente, fabricado conforme as normas da ABNT NBR 15464 e armazenado devidamente em caixa com 2.400 folhas, gramatura mínima de 50g/m². Qualidade igual ou superior as marcas como SANTHER, MANIKRAFT ou KIMBERLY-CLARK, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	RIGOPEL	1.265,000	26,0000	32.890,00

**Fornecedor: 5865 - MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CONDICIONADOR INFANTIL - Creme de cabelo específico para crianças, tipo condicionador infantil hipoalérgico para cabelo de crianças e devidamente acondicionado em frasco com 480 ml a 500 ml.	FRS	TRALALA	510,000	10,2000	5.202,00
19	CREME CONTRA ASSADURA INFANTIL 60G - Creme contra assadura infantil, princípio ativo Nistatina + Óxido de Zinco em bisnaga 60g.	UN	TRALALA	230,000	15,0000	3.450,00
21	CREME DENTAL GEL 50GR - Creme dental tipo gel de uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50 GR, composto por flúor, laurel, sulfato de sódio e sacarina classificado conformes as normas da ABNT NBR 14725. Qualidade igual ou superior as marcas como contente KIDS, Tandy ou Condor Kids, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	TRALALA	500,000	4,5000	2.250,00
60	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LT - Lixeira plástica, confeccionada em polipropileno, alta resistência, com tampa e pedal, com capacidade para 100 litros, na cor branca.	UN	JSN	115,000	97,5000	11.212,50
73	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16 PACT - Papel higiênico folha dupla, branco, material de alta qualidade, 100% celulose virgem, na cor branca, odor caracterizado pelo produto, fabricado conforme normas ABNT NBR 15464, embalado devidamente em fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos com 30 m e de qualidade igual ou superior as marcas como PERSONAL, NEVE ou CHARME, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FD	PERSONAL	702,000	75,0000	52.650,00
84	REFIL DE BORRACHA PARA RODO "60CM" - Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 60 cm.	UN	RODO2000	444,000	2,0000	888,00
85	REFIL DE BORRACHA PARA RODO "80CM" - Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 80 cm.	UN	RODO2000	464,000	2,5000	1.160,00
88	RODO DE ALUMÍNIO E BASE 80CM - Rodo(puxa e seca)- cabo de alumínio, base medindo 80 cm, base de alumio, com 2 laminas de borracha	UN	RODO2000	163,000	30,0000	4.890,00

**Fornecedor: 5865 - MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	SHAMPOO LIQUIDO INFANTIL 480ML - Shampoo liquido Infantil, indicado para todos os tipos de cabelo de criança, glicosil infantil hipoalergenico, formula suave, ph equilibrado, não irrita os olhos, limpa o cabelo, perfuma suavemente, brilho, maciez e é devidamente armazenado em embalagem de plástico com no mínimo 480 ML. Qualidade igual ou superior a marca como TRÁ LÁ LÁ, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	TRALALA	530,000	9,0000	4.770,00
110	TALCO EM PÓ FINO 200G - Talco em pó fino, ideal para corpo do bebe, ante transpirante, odor inodor, cor branca, insolúvel em água, pH de 6,0 a 10 %, dureza 2,5 mohs, densidade 2,8 +/- por 0,20 (G/cm³) e devidamente armazenado em tubo de plástico pesando 200g. Qualidade igual ou superior as marcas como JHONSON, TRA LÁ LÁ, POM POM ou GRANADO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	TRALALA	220,000	9,0000	1.980,00
120	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16 PACT - Papel higiênico folha dupla, branco, material de alta qualidade, 100% celulose virgem, na cor branca, odor caracterizado pelo produto, fabricado conforme normas ABNT NBR 15464, embalado devidamente em fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos com 30 m e de qualidade igual ou superior as marcas como PERSONAL, NEVE ou CHARME, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FD	PERSONAL	233,000	75,0000	17.475,00

**Fornecedor: 5916 - N CARRER EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	DESENTUPIDOR MANUAL DE PIA - Desentupidor manual para pia, bocal de borracha, liso, medindo aproximadamente 11,2cm de diâmetro, cabo de polietileno e medindo aproximadamente 17,5cm de altura.	UN	PLASTIGRAN	49,000	3,5000	171,50
28	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Detergente Líquido complexo para higienização e limpeza, composto por agentes alcalinizastes, sequestrante e estabilizantes, cor e odor conforme característica do produto, pH 6,5 a 7,5% e armazenado devidamente em embalagem de plástico de 500 ml. Qualidade igual ou superior as marcas como Ypê, Limpol ou Azulim, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	AZULIM	10.156,000	2,2000	22.343,20
36	ESPANADOR DE PENA "GRANDE" - Espanador de pena do tamanho grande com medida aproximada de 60 cm.	UN	SGANGRILA	101,000	27,5000	2.777,50
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 8 UNIDADES - Esponja de lã de aço para limpeza, formato retangular, aço carbono, cor grafite e devidamente embalado em pacote com 8 unidades pesando 60 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas como Scotch Brite, Bom Bril ou Assolan, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	ASSOLAN	1.493,000	1,8000	2.687,40
40	FLANELA DE PANO NA COR BRANCA - Flanela de pano, na cor branca, de tamanho aproximado 56x38cm.	UN	ROSA BELA	854,000	2,3000	1.964,20
57	LIMPA MÓVEIS 100ML - Limpa móveis tipo óleo para limpeza de moveis, em frasco contendo 100 ml, para limpeza de moveis, composto de óleo mineral e vegetal, solvente mineral aromatizante, tampa de pressao, nas partes superiores.	UN	AUDAX	69,000	4,4000	303,60
77	PEDRA SANITÁRIA - Pedra sanitária, tipo pastilha arredondada com suporte de plástico, fragrância diversas, composto por naftalina, cloreto de benzalcônio. PCT 25 g a 40 g	UN	DONA BELA	4.150,000	1,3000	5.395,00
83	REFIL DE BORRACHA PARA RODO "50CM" - Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 50 cm.	UN	2000	414,000	3,5000	1.449,00

**Fornecedor: 5916 - N CARRER EIRELI-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	RODO ESPUMA P/ LIMPEZA DE VIDROS - Rodo tipo esponja sem abrasão, em espuma firme e resistente, base 25 com cabo de madeira medindo no mínimo 1,5m, para limpeza de vidros em geral. Qualidade igual ou superior a marca Santa Maria;	UN	PLASTIGRAN	12,000	9,8500	118,20
94	SABONETE INFANTIL 85 A 90G - Sabonete de glicerina, PH entre 11 e 12, hipoalergênico, formula com aroma suave e delicado, base de óleos vegetal, pesando 85 a 90 gramas a barra e específico para higiene bebês e crianças	UN	POMPOM	650,000	3,3000	2.145,00
105	SACO PLASTICO P/ CESTA BASICA - Saco plástico p/ embalagem em polietileno (pead), cor transparente, medindo 50 x 80 cm, sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura 0.009 micras e armazenada em pacotes com 100 unidades.	PCT	POLIMPRESS	83,000	84,0000	6.972,00
114	VASSOURA DE PELO ANIMAL 40 CM - Vassoura de pelo de animal, cabo de madeira com capa de plástico, base de madeira medindo 40 cm e cabo medindo no mínimo 1,20m. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como CONDOR e outras marcas com a qualidade e resistência igual ou superior	UN	PLASTIGRAN	146,000	18,0000	2.628,00

**Fornecedor: 6143 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 500 ML - Álcool etílico em gel com teor alcoólico de 70%, viscosidade 8.000 a 16.600 cPs, pH 6,0 a 8,00, odor caracterizado pelo álcool, forma de gel bactericida e armazenado devidamente em frasco de plástico de 500 ml. Qualidade igual ou superior as marcas como ZULU, START ou TUPI, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	TUPI/VALE	3.044,000	5,6500	17.198,60
72	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE - Papel filme de PVC transparente e medindo 28cm de largura por 30 metros de comprimento. Qualidade igual ou superior as marcas como WYDA, GIO PARK ou LUSAFILME, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	BRAS PRATIC	441,000	5,1000	2.249,10

**Fornecedor: 6258 - ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	COADOR P/ CAFÉ GRANDE - Coador para café, de pano, tamanho grande, cor branca.	UN	CAEBI	326,000	4,0000	1.304,00

**Fornecedor: 6481 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAGEM DE ROUPA - Escova em nylon para lavagem de roupas, formato ovalado, base em madeira, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 6,5 cm de largura. Qualidade igual ou superior as marcas como Bettanin, Condor ou Avanço, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	LGMB	112,000	2,6000	291,20
35	ESCOVÃO DE VASO SANITÁRIO - Escova para limpeza vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, com cabo e o suporte, medindo aproximadamente 30 cm.	UN	LGMB	131,000	5,9000	772,90
38	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO - Esponja para limpeza multiuso verde/amarela ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Qualidade igual ou superior as marcas como 3M, Condor ou Vonder, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	ALKLIN	5.160,000	0,8200	4.231,20

**Fornecedor: 6481 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Frasco Borrifador Pulverizador capacidade mínima de 500ml - alta resistência. PVC firme e 100% transparente.com GATILHO , Possui trava de segurança, em gotículas bem pequenas e por isso recobrem toda a superfície a ser desinfetada. DIMENSÕES APROXIMADAS de 21cm de altura por 9cm de largura, capacidade 600ml	UN	SILPLAST	130,000	4,8000	624,00
69	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO - Pano microfibra para limpeza de chão, confeccionado com no mínimo 80% algodão e 20% poliéster, tipo toalha de chão, medindo 0,68 x1,30m e de qualidade igual ou superior as marcas CAMESA, 3M ou PROEZA.	UN	LGMB	2.000,000	7,0000	14.000,00
70	PANO DE PRATO EM ALGODÃO - Pano de prato em algodão, confeccionado com no mínimo 80% algodão e 20% poliéster, cor branca, medindo 70 x 50cm e de qualidade igual ou superior as marcas CAMESA, 3M ou PROEZA.	UN	LGMB	650,000	2,5000	1.625,00
86	RODO DE ALUMÍNIO E BASE 50CM - Rodo (puxa e seca) -cabo em alumínio, , base em alumínio polido de alta resistência medindo 50cm, em borracha dupla removível para troca por refil, dupla borracha. Qualidade igual ou superior a marca RODOS 2000;	UN	LGMB	143,000	23,0000	3.289,00
87	RODO DE ALUMÍNIO E BASE 60CM - Rodo(puxa e seca)- cabo de alumínio, base medindo 60 cm, base de alumio, com 2 laminas de borracha.	UN	LGMB	190,000	23,0000	4.370,00
96	SABONETE LIQUIDO 5LT - Sabonete líquido hipoalergênico, galão de 5 LT, aspecto físico liquido viscoso, com fragrâncias diversas. Aplicação: para higienização de mãos. Frasco de 5 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GL	LARILIMP	303,000	13,6000	4.120,80

**Fornecedor: 6482 - DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho G, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 115 a 150 cm, pacote contendo 08 unidades.	PCT	SENIOR	230,000	14,0000	3.220,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho M, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 80 a 115 cm, pacote contendo 08 unidades	PCT	SENIOR	180,000	14,0000	2.520,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG - Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho XG, com uma camada de polpa de celulose, com três fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, pacote com 08 unidades.	PCT	SENIOR	138,000	14,0000	1.932,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - fralda descartável infantil, tamanho grande, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da abnt nbr 14797 de 2002, peso máximo recomendado 9 a 12,5 kg e devidamente armazenadas em pacote com 26 unidades. Produto de alta qualidade, deve possuir canais de ar que permitam circulação de ar entre a fralda e a pele, tornando a mesma arejada, dificultando a proliferação de bactérias e assaduras, indicada para uso noturno e diurno, deve possuir canais absorventes que distribuam a urina e fezes de modo igualitário, barreira antivazamentos, ajuste flexível na região da cintura, proporcionando conforto e firmeza a vestimenta da fralda, confeccionada em material hipoalergênico. Qualidade igual ou superior as marcas como pampers, cremer ou huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (conforme acórdão 2.300/2007 tcu).	PCT	LIFE	1.030,000	23,0000	23.690,00

**Fornecedor: 6482 - DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - Fralda Descartável Infantil, tamanho médio, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso máximo recomendado 6 a 9,5 kg e devidamente armazenadas em pacote com 30 unidades. Produto de alta qualidade, deve possuir canais de ar que permitam circulação de ar entre a fralda e a pele, tornando a mesma arejada, dificultando a proliferação de bactérias e assaduras, indicada para uso noturno e diurno, deve possuir canais absorventes que distribuam a urina e fezes de modo igualitário, barreira antivazamentos, ajuste flexível na região da cintura, proporcionando conforto e firmeza a vestimenta da fralda, confeccionada em material hipoalergênico. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	LIFE	848,000	24,0000	20.352,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - Fralda Descartável Infantil, tamanho extragrande, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso máximo recomendado 12 a 15 kg e devidamente armazenadas em pacote com 24 unidades. Produto de alta qualidade, deve possuir canais de ar que permitam circulação de ar entre a fralda e a pele, tornando a mesma arejada, dificultando a proliferação de bactérias e assaduras, indicada para uso noturno e diurno, deve possuir canais absorventes que distribuam a urina e fezes de modo igualitário, barreira antivazamentos, ajuste flexível na região da cintura, proporcionando conforto e firmeza a vestimenta da fralda, confeccionada em material hipoalergênico. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	LIFE	830,000	24,0000	19.920,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL XXG - Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso recomendado igual ou superior 14 kg e devidamente armazenadas em pacote com 22 unidades. Produto de alta qualidade, deve possuir canais de ar que permitam circulação de ar entre a fralda e a pele, tornando a mesma arejada, dificultando a proliferação de bactérias e assaduras, indicada para uso noturno e diurno, deve possuir canais absorventes que distribuam a urina e fezes de modo igualitário, barreira antivazamentos, ajuste flexível na região da cintura, proporcionando conforto e firmeza a vestimenta da fralda, confeccionada em material hipoalergênico. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	LIFE	630,000	24,0000	15.120,00

**Fornecedor: 6483 - CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Amaciante líquido para uso em roupas, cor e odor caracterizado do produto, pH 3,5 a 4,5 composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, totalmente dispersivo em água, produto não inflamável, armazenado em embalagem de 2 litros e classificada conformes as normas da ABNT NBR 13372 de 1995. Qualidade igual ou superior as marcas como YPÊ, MON BIJOU ou FOFO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	1.398,000	6,5300	9.128,94

**Fornecedor: 6483 - CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AROMATIZANTE 140 ML - Óleo aromatizante de ambiente em essência diversas, embalagem 140 ml. Qualidade igual ou superior as marcas como COALA, POLITRIZ ou CASTOR, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	1.910,000	6,5500	12.510,50
11	CLORO ATIVO LIMPEZA PESADA 1L - Cloro tipo liquido, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 12% de cloro ativo e armazenado em frasco de 1 Litro.	UN	REMMUS	234,000	7,4700	1.747,98
13	COLHER DESCARTAVEL C/ 50UN - Colher de polipropileno descartável para refeições e devidamente armazenado em pacote com 50 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas como PRAFESTA, SERTPLAST ou COPOCENTRO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	PRA FESTA	172,000	4,6000	791,20
25	DESINFETANTE BACTERICIDA 1L - Desinfetante bactericida, para uso puro, 1 Litro composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, agua, perfume com aroma diversos, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 1 LT. Qualidade igual ou superior as marcas como PINHO BRIL, AZULIM ou POLITRIZ, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	4.349,000	3,9200	17.048,08
26	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L - Desinfetante bactericida, para uso puro, 2 Litros composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, agua, perfume com aroma diversos, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 2 LT. Qualidade igual ou superior as marcas como VOREL, YPÉ ou GIRANDO SOL, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	4.409,000	4,8600	21.427,74
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Desodorizador de Ambiente (Ar), embalagem contendo 360ML formulação básica de Benzoato de Sodio, Borato de Sodio, Fragrância e propelentes. Qualidade igual ou superior as marcas como GLADE, ONLY ou BOM AR, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	ULTRA FRESI	1.875,000	9,3300	17.493,75
52	INSETICIDA AEROSSOL 300ML - Inseticida aerossol 300 ml, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC. Qualidade igual ou superior as marcas como SBT, Raid ou Baygon, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	MY PLACE	1.844,000	8,5000	15.674,00
56	LIMPA ALUMINIO 500ML - Limpa alumínio, liquido a base de ácido sulfônico e clorídrico, uso doméstico em limpeza de alumínio, embalagem de 500 ml. Qualidade igual ou superior as marcas como POLITRIZ, PRATICLAR ou MAGIC BRILHO, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	BY KIM	1.050,000	2,5600	2.688,00

**Fornecedor: 6483 - CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL 500ML - Limpador Multiuso com álcool, frasco com 500 ml, apresentação líquida, sem cloro, uso direto, fragrância lavanda, secagem rápida proporcional pela ação do álcool, composição alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância, água. Qualidade igual ou superior a marca como Veja, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	BIO QUIMICA	2.700,000	3,9300	10.611,00
59	LIMPADOR PISO 1 LT - Limpador piso, frasco com 1 litro, apresentação líquida, formula sem cloro, aplicação diluído na água, linha limpeza pesada, composição alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância, água. Qualidade igual ou superior a marca como Veja, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FRS	REMMUS	1.748,000	9,1900	16.064,12
74	PAPEL TOALHA - EM BOBINA - gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca	UN	JULLY COM 6	450,000	13,5000	6.075,00
75	PAPEL TOALHA FARDO 12 PACT - Papel toalha de folha dupla, medindo 19x20 a 19Xx22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, isento de impureza, 100% celulose gofrado, na cor branca, sem perfume, fabricado conforme normas da ABNT NBR 15464 e armazenado devidamente em fardo com 12 pacotes com 2 unidade cada pacote. Qualidade igual ou superior as marcas como KITCHEN, SNOB ou RESIDENCE, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	FD	FLORAX	508,000	47,0200	23.886,16
91	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200 G - Sabão em barra neutro, odor característica produto, com no mínimo 40% de ácidos graxos, composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substancia conforme norma de fabricação da ABNT NBR 13903 e acondicionado em embalagem com 5 tabletes, pesando 200g cada barra. Qualidade igual ou superior as marcas como YPÊ, MINERVA ou TOP, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	NOBRE	628,000	10,0800	6.330,24
92	SABÃO EM PÓ 1KG - Sabão Alvejante em pó, utilizado para limpeza de roupas diversas, composto por tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, essência de água e outras substancia de fabrica conforme as normas da ABNT NBR ISO 105, odor característica do produto e devidamente armazenado em caixa pesando 1 KG. Qualidade igual ou superior as marcas como OMO, BRILHANTE ou YPÊ, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	CX	OESTE	2.528,000	5,3900	13.625,92
93	SABONETE ANTIBACTERIANO 85 A90G - Sabonete em barra comum, com PH entre 9 a 10, higiene corporal, antibacteriano e pesando 85 a 90G	UN	IARA	1.308,000	1,8800	2.459,04
95	SABONETE LIQUIDO 250ML - Sabonete líquido de glicerina, hipoalérgico, ph ideal para pele, aspecto liquido viscoso, fragrâncias diversas, 100% vegetal sem gordura animal e armazenado devidamente em frasco com 250ml.	FRS	BIO QUIMICA	887,000	5,7500	5.100,25
97	SACO DE LIXO 40 LT PCT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 65x75cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote contendo 100 unidades	PCT	POLIMPRESS	412,000	13,5000	5.562,00
98	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LT / PACT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 90x80cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote contendo 100 unidades	PCT	POLIMPRESS	737,000	25,2000	18.572,40

**Fornecedor: 6483 - CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30 LT / PACT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59x62cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote com 100 unidades	PCT	POLIMPRESS	558,000	12,5800	7.019,64
102	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LT / PACT 100 UN - Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63x80cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em pacote com 100 unidades	UN	POLIMPRESS	454,000	16,4300	7.459,22
106	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML - Saponáceo Cremoso, composição básica tensoativos aniônico e não iônico, conservantes,coadjuvantes, alcalinizantes, abrasivo, agente de branqueamento, pegementos e outras substancia químicas permitidas, princípio ativo hipoclorito de sódio com no mínimo de 1% por embalagem, composição de aromatizante característica do produto e armazenado devidamente em embalagem plástica com 300 ML. Qualidade igual ou superior as marcas como RADIUM, ASSOLAN ou NOBRE, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	FONT	2.034,000	4,9400	10.047,96
109	SODA CAUSTICA 1KG - Soda caustica tipo escama, embalado em potes pesando 1kg, composta de hidróxido de sódio. Qualidade igual ou superior a marca Busche e Lepper -SODABEL;	FRS	INDAIA	127,000	20,7600	2.636,52
118	DESINFETANTE BACTERICIDA 1L - Desinfetante bactericida, para uso puro, 1 Litro composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, agua, perfume com aroma diversos, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 1 LT. Qualidade igual ou superior as marcas como PINHO BRIL, AZULIM ou POLITRIZ, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	1.449,000	3,9200	5.680,08
119	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L - Desinfetante bactericida, para uso puro, 2 Litros composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, agua, perfume com aroma diversos, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 2 LT. Qualidade igual ou superior as marcas como VOREL, YPÉ ou GIRANDO SOL, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	REMMUS	1.469,000	4,8600	7.139,34

**Fornecedor: 6484 - BONI DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA - Esponja para banho em espuma, formato retangular medindo cerca de 11,5 X 7,7 cm e 23 mm de espessura, unidade.	UN	superpro	450,000	2,0000	900,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GRANDE PCT 50 UNID - Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, papel absorvente, folha simples, medindo 30x29 a 32x30cm, baseado conforme normas da ABNT NBR 15464, devidamente armazenado em pacotes com 50 guardanapos. Qualidade igual ou superior as marcas como SNOB, KITCHEN ou SANTEPEL, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	ducheff	855,000	2,0500	1.752,75
51	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO PEQUENO PCT 50 UNID - Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, medindo 24x22cm e pacote com 50 guardanapos. Qualidade igual ou superior as marcas como SNOB, KITCHEN ou SANTEPEL, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	florax	540,000	1,8500	999,00
65	NAFTALINA 50G - Naftalina embalagem 50g - inseticida doméstico - embalagem plástica contendo 50g, apresentação embolas, com data de validade, lote de fabricação, media, naftalina 100%	UN	sanilar	2.620,000	2,0100	5.266,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. As condições de pagamento estão dispostas especificamente no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.


E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 8 de Abril de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	CNPJ: 37.152.127/0001-36	_____
BONI DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-EPP	CNPJ: 28.719.518/0001-07	_____
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NU	CNPJ: 07.944.844/0001-30	_____
CF COM ATAC E REPRES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTI	CNPJ: 37.200.096/0001-41	_____
CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI	CNPJ: 17.059.112/0001-10	_____
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	CNPJ: 02.545.557/0001-33	_____
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	CNPJ: 03.942.193/0001-98	_____
CUIABÁ COM. DE PRODUTOS DE LIMPREZA EIRELI-EPP	CNPJ: 21.058.617/0001-38	_____
DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	CNPJ: 27.250.886/0001-88	_____
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA-EPP	CNPJ: 41.944.789/0001-16	_____
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP	CNPJ: 27.455.068/0001-11	_____
MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- EPP	CNPJ: 08.436.811/0001-41	_____
MOSAICO DISTRIB. ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-EPP	CNPJ: 26.148.070/0001-85	_____
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI-ME	CNPJ: 07.508.571/0001-80	_____
N CARRER EIRELI-ME	CNPJ: 33.105.231/0001-19	_____
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	CNPJ: 05.774.463/0001-24	_____
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 37.104.931/0001-40	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

  
19/04/2022 14:00:00  
19/04/2022 14:00:00  
19/04/2022 14:00:00